

APRESENTAÇÃO

Com a publicação deste primeiro número de 2025, a Revista IBERC segue reafirmando seu compromisso com o estudo e a difusão do conhecimento sobre responsabilidade civil, trazendo análises aprofundadas sobre temas fundamentais e atuais por intermédio dos textos publicados nesta e em outras edições. Consolidando seu propósito de ser uma referência no meio jurídico, a revista se mantém, se destaca e cresce como um espaço de reflexão e debate acadêmico comprometido tecnicamente, acessível e gratuito.

Neste número, o editorial é de autoria da Profa. Dra. Flaviana Rampazzo Soares, sob o título “A proposta de regulamentação dos veículos autônomos terrestres no Brasil: breve análise do Projeto de Lei n. 1.317/2023, com ênfase na responsabilidade civil”. O editorial avalia a proposta de regulamentação da operação e circulação de veículos autônomos no Brasil, alterando artigos do Código de Trânsito Brasileiro. Aponta-se a necessidade de aperfeiçoamento do projeto, com a criação de regras adaptadas para diferentes situações práticas, como por exemplo, veículos em diferentes níveis de automação, as quais devem equilibrar desempenho, ética, responsabilidade civil e proteção contra ciberataques. O editorial, além de sugerir algumas melhorias no projeto, ressalta que a inclusão da responsabilidade subjetiva no projeto contradiz a lógica do sistema jurídico atual. Propõe critérios claros para imputação de responsabilidade, considerando atores envolvidos (fornecedores, proprietários, motoristas), níveis de automação e a complexidade dos algoritmos. Defende a solidariedade na responsabilidade entre proprietários e fabricantes, inclusive em casos de falhas do sistema de inteligência artificial. Sugere que o risco da atividade e a proteção da vítima sejam centrais no modelo de responsabilização a ser adotado. Além disso, reforça a necessidade de obrigatoriedade de seguros, com critérios claros sobre a cobertura mínima, e propõe diretrizes específicas para regulamentação, como padronização de critérios de segurança, testes rigorosos, proteção de dados, responsabilidade ética e mitigação de danos. Destaca a importância de padrões mínimos de conectividade para garantir a operação segura dos veículos. Conclui que a legislação brasileira ainda precisa evoluir para alcançar um nível maduro, abrangente e sistemático que acomode adequadamente essa nova realidade tecnológica.

Na seção de doutrina nacional, o Prof. Dr. Daniel Stefani Ribas assina o artigo intitulado “O dano extrapatrimonial autônomo contido na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018): dano à integridade digital”, no qual investiga a evolução da responsabilidade civil e sua adaptação às novas realidades jurídicas e sociais, sobretudo no que tange à proteção de bens jurídicos emergentes e à valorização da individualização do dano extrapatrimonial, com tratamento especificado e de incidência fundamentada, de modo a permitir a sua compensação específica, justa e proporcional, compatível com a resposta devida às novas formas de violação vivenciadas pelo fenômeno da tecnologia.

No texto seguinte, o Prof. Dr. Nelson Rosenvald apresenta o artigo “Os quatro cenários de responsabilidade civil das sociedades no Código Civil”, discutindo como a responsabilidade civil extracontratual se manifesta no contexto empresarial. A análise detalha os quatro cenários fundamentais de responsabilização societária (responsabilidade por fato de terceiros, por ilícito societário, por falha organizacional e pelo risco da atividade) e reforça a importância da solidariedade na reparação dos danos.

No terceiro texto deste n. 1/25, Prof. Dr. Felipe Braga Netto analisa “Os ilícitos civis no anteprojeto de reforma do Código Civil. A pesquisa destaca uma visão ampla dos ilícitos como conceitos fundamentais e multifuncionais no sistema jurídico e tece críticas à visão precedente acerca dos mesmos para enfatizar a necessidade de uma análise substancial e dinâmica de sua tutela jurídica.

No artigo “Infodemia, publicidade de opinião e responsabilidade civil”, os Profs. Drs. Fernanda Schaefer Rivabem e Frederico Glitz abordam os impactos da disseminação de informações falsas na área da saúde e a necessidade de mecanismos reparatórios eficazes para dissipar ou mitigar danos, sobretudo os metaindividuais, destacando a importância do controle da publicidade abusiva e dos limites da liberdade de expressão.

Subsequentemente, o Prof. Dr. Paulo Nalin contribui com o artigo “Cláusulas de exclusão e limitação de responsabilidade contratual e o art. 946-A do projeto de reforma do Código Civil brasileiro”, no qual analisa a evolução das cláusulas de limitação da responsabilidade no contexto contratual e as possíveis repercussões da proposta de reforma do Código Civil sobre esse tema.

Os Profs. Drs. Rita de Cássia Resqueti Tarifa Espolador, Daniel Marinho Corrêa e Lucas Mendonça Trevisan discutem a responsabilidade civil decorrente de danos genéticos no artigo intitulado “Breves considerações acerca da responsabilidade civil proveniente do dano genético decorrente da utilização do CRISPR-Cas-9”, no qual abordam os desafios jurídicos e éticos da engenharia genética e a necessidade de regulamentação específica para esses casos, inclusive quanto ao critério de imputação objetiva para tais casos.

A Profa. Dra. Hideliza Boechat Cabral e Maxwell Chaves da Silva Cruz, a convite, apresentam o artigo “Erro médico e serviços de saúde: análise da responsabilidade civil na perspectiva do CNJ”, por meio do qual investigam as implicações da mudança terminológica promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (de “erro médico” para “serviços em saúde”) e seu impacto na reparação de danos no setor da saúde.

Na seção de comentário à jurisprudência, o texto “Responsabilidade civil do notário: análise dos temas 777 e 940, julgados pelo Superior Tribunal de Justiça”, Isadora Tannous Guimarães Gregio, examina o entendimento consolidado acerca da responsabilidade dos notários, discutindo sua condição de agentes públicos e os desdobramentos do reconhecimento da responsabilidade subjetiva desses profissionais, bem como os seus impactos na relação com o Estado, promovendo igualmente uma análise do texto do Provimento n. 100/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça e seus impactos quanto a responsabilidade frente ao usuário dos serviços cartoriais.

Na seção de doutrina estrangeira, o Prof. Dr. Arturo Caumont subscreve o texto intitulado “Elementos para la construcción de una teoría ética de la responsabilidad civil”, no qual analisa a responsabilidade civil sob uma perspectiva ética e filosófica, destacando a necessidade de superar a lógica da compensação financeira e integrar princípios morais na fundamentação dos deveres reparatórios.

Por fim, na seção de resenhas, o Prof. Dr. Paulo Márcio Reis Santos sintetiza os pontos essenciais do livro “Responsabilidade civil do empregador: critérios para redução de indenizações”, de autoria do Prof. Dr. Daniel Stefani Ribas. A obra discute como a responsabilidade civil pode ser utilizada como um incentivo para a adoção de práticas empresariais mais seguras e eficientes, contribuindo para um ambiente de trabalho sustentável.

Encerrada a apresentação dos textos componentes do n. 1, parte-se para a capa, composta pela obra que é uma das pinturas mais conhecidas do pintor expressionista, futurista e cubista Franz Marc, denominada “Cavalo azul I”, de 1911. O cavalo, símbolo de força, foi um dos animais preferidos do artista. O azul representa para ele o elemento masculino. A obra compõe o acervo do Galeria municipal da Lenbachhau, em Munique.

Esta edição da Revista IBERC reafirma seu papel como referência na área da responsabilidade civil, trazendo pesquisas inovadoras e análises criteriosas que enriquecem o estudo do tema. O sucesso da publicação depende da colaboração ativa dos leitores, autores e demais agentes do processo editorial, fortalecendo cada vez mais o debate jurídico e acadêmico. Que esta edição seja mais um passo significativo para a construção de um conhecimento acessível, crítico e de qualidade, que constituem a tônica do nosso trabalho.